



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2025.
- RESOLUÇÃO 05-2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano 1

Portaria



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CNPJ 02.795.189/0001-81

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Determina o período de férias da funcionária,
Juciane Batista de Rezende”.

O PRESIDENTE LEGISLATIVO, do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Municipal, usando das atribuições legais, **RESOLVE:**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCIANE BATISTA DE REZENDE**, ocupante de Controle Interno –CC3, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo Julho de 2024 a Julho 2025.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 15/07/2025 e término no dia 14/08/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, 14 DE JULHO DE 2025.

CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA



Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano 1

Resolução



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CNPJ 02.795.189/0001-81

RESOLUÇÃO Nº005/2025
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA A SENHORA DRª,
SUELLEN CASTRO CHAVES”.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 35, XI do Regimento Interno, o Título de Cidadã Honorária da cidade de Teolândia a Senhora Dra. Suellen Castro Chaves

Art. 2º. As honorarias serão entregues em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2025.



CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE

CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.